MUNICÍPIO DE JACAREÍ

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS PARA SUPORTE DA REDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.533.529,28

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/04/2026 às **09h**
LOCAL: Portal de Compras Públicas
www.portaldecompraspublicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
VALOR TOTAL DOS LOTES

MODO DE DISPUTA:
ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026

GPRO n.º 14609/2026 - UL

Torna-se público que o Município de Jacareí, por meio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos e Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu", através da Diretoria de Licitações Contratos e Convênio/Unidade de Licitações, sediado a Praça dos Três Poderes, 73, centro, Jacareí-SP realizará licitação para registro de preços, na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decretos nº 660 de 20/12/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada **POR LOTES** destinados para **ampla participação** e **exclusivos ME/EPP.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Os lotes 1, 2, 3, 6, 8 e 9 são exclusivos a ME/EPP e MEI nos termos do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento

da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.13.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. Para os lotes destinados à ampla participação, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº123, de 2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4. ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, **sendo vedado**:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total dos itens que compõem o lote;

4.1.2. Marca e modelo do produto;

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

4.7.1.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos em edital;

4.7.1.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 47, § 1º da Lei Orgânica; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, **quando for o caso**, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará após a fase de lances campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes,

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado **PELO VALOR TOTAL DOS LOTES.**

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$0,01. (um centavo).

5.10. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa será "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação ao(s) item(ns)/lotes para ampla participação as **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor,** uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.alterada pela Lei 147/2014.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de **microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor** que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.17.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor ou melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.18.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. Empresas brasileiras;

5.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.3. Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor **ocorrerá por sorteio**, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação, for **desclassificado** em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata de sessão publica anexada aos autos do processo licitatório.

5.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, **envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20. Após a negociação do preço e o recebimento da proposta, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
d) BEC e-sanções https//www.bec.sp.gov.br.

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, MEI, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 660/2022 de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. Contiver vícios insanáveis;

6.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autentica.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, ou através dos documentos encaminhados conforme Anexo I – Termo de referência.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **no mínimo 02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 35 e § 1º do art. 38 Decreto Municipal nº 660/2022

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e Decreto Municipal 660/2022, art. 38, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. Quando a licitante se tratar de **microempresa (ME)** ou **empresa de pequeno porte (EPP)**, esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.17.1 Sendo constatada alguma irregularidade, impropriedade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, a licitante terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na lei.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, mediante solicitação através do site www.jacarei.sp.gov.br ATENDE BEM ON LINE.

9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo Administrativos será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, (Art. 43, Decreto Municipal nº 660, de 2º de dezembro de 2022.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses no Decreto nº 666/2022

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. Fraudar a licitação;

12.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa;

12.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. Os danos que dela provierem para a administração pública

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90, §5º da Lei nº 14.133/2021.

.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.1.1. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeira(o), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do **www.portaldecompraspublicas.com.br** devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pela(o) Pregoeira(o) ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela(o) Pregoeira(o)**;**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento serão prestados pela(o) Pregoeira(o) no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela(o) Pregoeira(o).

13.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela(o) Pregoeira(o), nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. .Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Serão válidos e eficazes todos os atos praticados pelos licitantes em formato eletrônico, nos termos dos artigos 12, VI e 17, §4º da Lei n.º 14.133/2021, sendo exigida assinatura qualificada, como aquela que goza de cadeia de emissão ICP-Brasil, nos casos previstos na legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 98/2025.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos: www.jacareí.sp.gov.br e **www.portaldecompraspublicas.com.br**

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
Anexo II - Modelo de Proposta de preços
Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo I – Da Ata de Registro de Preços
Anexo IV - Termo de Ciência de Notificação
Anexo V - Declaração de documentos à disposição do tribunal

Jacareí, 26 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY " JOSE MARIA DE ABREU

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SRP FORNECIMENTO DE BENS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de in- formática e materiais para suporte da rede para Diretoria da Tecnologia da Infor- mação e Fundação Cultural de Jacareí, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1								
HEADSET								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDI-DA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TO-TAL**
1	Headset biauricular	42745	UNID	192	0	192	R$ 232,00	R$ 44.544,00
2	Headset Monoauricular	33089	UNID	150	0	150	R$ 183,48	R$ 27.522,00
			TOTAL	**R$ 72.066,00**				

LOTE 2								
CABOS E CONECTIVIDADE								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDI-DA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TO-TAL**
3	Cabo conversor vga para hdmi	39178	UNID	120	0	120	R$ 50,00	R$ 6.000,00
4	Cabo conversor vga para displayport	39175	UNID	180	0	180	R$ 31,76	R$ 5.716,80
5	Extensor Keystone Hdmi Ra-bicho 0,15 Centímetros	39179	UNID	5	0	5	R$ 52,29	R$ 261,45
6	Cabo Hdmi Gold 20m Metros Marqs Home 1.4 Hdmi Preto Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc Video Game	43047	UNID	15	0	15	R$ 49,25	R$ 738,75
7	Cabo HDMI 1.5 metros	43285	UNID	50	10	60	R$ 49,30	R$ 2.958,00
8	Conectores RJ 45	31784	UNID	650	50	700	R$ 4,70	R$ 3.290,00
9	Keystone	35894	UNID	150	50	200	R$ 26,39	R$ 5.278,00
10	Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone	36710	UNID	75	0	75	R$ 5,70	R$ 427,50
11	Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão inter-na e fita dupla face	40568	UNID	350	20	370	R$ 22,00	R$ 8.140,00
12	Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face	33420	UNID	90	20	110	R$ 5,75	R$ 632,50
13	4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11 Rj45	5257	UNID	5	0	5	R$ 102,15	R$ 510,75
14	Cabo UTP cat. 5E 4 pares	40105	CX	20	0	20	R$ 475,08	R$ 9.501,60
15	Cabo paralelo 1,5 mm	38251	RL	6	0	6	R$ 203,57	R$ 1.221,42
16	Cabo paralelo 2,5 mm	38265	RL	6	0	6	R$ 252,00	R$ 1.512,00
17	Baterias Cr2032 3v	26822	UNID	130	5	135	R$ 12,00	R$ 1.620,00
18	BATERIA 9V ALCALINA	7508	UNID	10	3	13	R$ 10,91	R$ 141,83
19	Filtro de linha 6 tomadas	8116	UNID	150	10	160	R$ 51,25	R$ 8.200,00

20	Fita isolamento antichamas	1544	UNID	110	0	110	R$ 19,29	R$ 2.121,90
TOTAL			**R$ 58.272,50**					

LOTE 3								
EQUIPAMENTO DE APOIO								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
21	Nobreak 2,2kva	42762	UNID	5	1	6	R$ 1.976,33	R$ 11.857,98
TOTAL			**R$ 11.857,98**					

LOTE 4								
HARDWARE								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
22	SSD 240 GB	42293	UNID	450	0	450	R$ 152,00	R$ 68.400,00
23	SSD 500GB	41705	UNID	50	15	65	R$ 264,40	R$ 17.186,00
24	Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB	38233	UNID	170	0	170	R$ 78,98	R$ 13.426,60
25	Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB	39564	UNID	170	0	170	R$ 97,16	R$ 16.517,20
26	Memória DDR4 Frequência 2400 Capacidade 8GB	6829	UNID	210	0	210	R$ 172,00	R$ 36.120,00
27	MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz	6829	UNID	210	15	225	R$ 209,99	R$ 47.247,75
28	Placa de rede 100 / 1000	7509	UNID	50	0	50	R$ 64,00	R$ 3.200,00
29	Pendrive 36GB 3.0	43282	UNID	75	15	90	R$ 45,55	R$ 4.099,50
30	Mouse USB	1099	UNID	100	10	110	R$ 62,50	R$ 6.875,00
31	Teclado USB	28239	UNID	100	10	110	R$ 86,00	R$ 9.460,00
32	Kit Teclado e Mouse Sem fio	13568	UNID	100	0	100	R$ 111,50	R$ 11.150,00
TOTAL			**R$ 233.682,05**					

LOTE 5								
FONTES								
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
33	Fonte notebook 45w	42882	UNID	30	0	30	R$ 116,00	R$ 3.480,00
34	Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	43284	UNID	5	0	5	R$ 79,50	R$ 397,50
35	Fonte ATX HP Compaq 6000	33087	UNID	50	0	50	R$ 133,00	R$ 6.650,00
36	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	43286	UNID	20	0	20	R$ 429,00	R$ 8.580,00
37	FONTE 180W - Marca: HP Mode-	43287	UNID	20	0	20	R$ 455,50	R$ 9.110,00

	lo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze							
38	FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43288	UNID	40	0	40	R$ 874,50	R$ 34.980,00
39	FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	43289	UNID	20	0	20	R$ 505,00	R$ 10.100,00
40	FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.33A	43290	UNID	80	0	80	R$ 157,00	R$ 12.560,00
41	FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	43291	UNID	20	0	20	R$ 157,95	R$ 3.159,00
42	FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34A	43292	UNID	20	0	20	R$ 129,50	R$ 2.590,00
43	FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025 SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos Certificação: 80 Plus Bronze	43293	UNID	20	0	20	R$ 179,00	R$ 3.580,00
44	FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	43294	UNID	20	0	20	R$ 175,00	R$ 3.500,00
45	FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos	43295	UNID	20	0	20	R$ 601,00	R$ 12.020,00
46	FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43075	UNID	100	0	100	R$ 177,50	R$ 17.750,00
		TOTAL	**R$ 128.456,50**					

LOTE 6
LIMPEZA E MANUTENÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml	37421	UNID	130	2	132	R$ 17,00	R$ 2.244,00
48	Vaselina Solida Industrial 90 g	43280	UNID	10	0	10	R$ 13,90	R$ 139,00
49	Álcool isopropílico 250 ml	43281	UNID	13	0	13	R$ 28,00	R$ 364,00
50	Pasta térmica	6625	UNID	15	0	15	R$ 29,10	R$ 436,50
			TOTAL	**R$ 3.183,50**				

LOTE 7								
NOTEBOOKS E COMPUTADORES								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Notebook	43277	UNID	100	18	118	R$ 5.574,00	R$ 657.732,00
52	Mini PC	33301	UNID	40	7	47	R$ 4.570,00	R$ 214.790,00
			TOTAL	**R$ 877.092,00**				

LOTE 8								
TELEFONIA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	Aparelho IP Avançado	2546	UNID	25	0	25	R$ 329,96	R$ 8.249,00
54	Telefone IP Simples	33631	UNID	25	0	25	R$ 352,75	R$ 8.818,75
55	Fonte de telefone VoIP	43098	UNID	100	0	100	R$ 36,21	R$ 3.621,00
			TOTAL	**R$ 20.688,75**				

LOTE 9								
BACKUP								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
56	FITA LTO 5	43031	UNID	50	0	50	R$ 154,00	R$ 7.700,00
			TOTAL	**R$ 7.700,00**				

LOTE 10								
SOFTWARE								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	SARH	FCJ	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	WINDOWS 11 PRO	23.530	UNID	50	0	50	R$ 1.282,00	R$ 64.100,00
58	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	23.530	UNID	50	0	50	R$ 1.220,00	R$ 61.00,00
			TOTAL	**R$ 125.100,00**				

TOTAL GERAL	R$ 1.533.529,28
LOTE 1	R$ 72.066,00
LOTE 2	R$ 58.272,50
LOTE 3	R$ 11.857,98
LOTE 4	R$ 233.682,05
LOTE 5	R$ 128.456,50
LOTE 6	R$ 3.183,50
LOTE 7	R$ 872.522,00

LOTE 8	R$ 20.688,75
LOTE 9	R$ 7.700,00
LOTE 10	R$ 125.100,00

1.2. HEADSETS

1.2.1. Headset biauricular

Controle integrado que permite ligar/desligar, controlar o volume das ligações e mute; Tecnologia USB Plug & Play (dispensa drivers de instalação;
Tiara em aço revestido, com ajuste de altura em ambos os lados;
Tiara com acolchoado; • Haste do microfone em borracha flexível, com giro de até 300° Sistema passivo de isolamento acústico;
Produto adequado à norma NR17; EQ Dinâmico;
Som de banda larga;
Microfone com supressor de ruído; Processador de Sinal Digital (DSP). Homologado pela ANATEL

1.2.2.Headset monoauricular Frequência: 20Hz ~20 KHz; Sensibilidade: 121db;

Plug: 2x P2 3.5mm (fone e microfone); Potência: 25mW;
Headset monoauricular; Conjunto receptor ergonômico;
Permite alternar lado direito/esquerdo durante uso intensivo; Tubo de voz flexível;
Tubo de voz flexível em aço espiral gooseneck;
Bocal revestido com anel em metal que oferece maior durabilidade;
Microfone com função noise cancelling; Proteção acústica em Db;
Tubo flexível com ângulo regulável;
Haste do tubo de voz com giro de 280 graus com limitador no próprio eixo; Cabo USB blindado com filtro de proteção EMI;
Tiara ajustável em aço inox ou revestida com raio que proporciona leveza e conforto ao usuário. Apoio lateral em borracha atóxica;
Espuma protetora auricular confeccionada em material antialérgico; Protetor bucal em espuma antialérgica;
Produto adequado com a norma NR17;
Acessórios Sobressalentes (protetor auricular e bucal); Sistema DSP. Velocidade de 2.0 para banda larga; Controle de Volume Digital em manta de carbono; Tecla Mute com indicação visual em manta de carbono; Cabo com 2.5 metros;
Alça ajustável; Microfone anatômico; Controle de volume; Fone almofadado; Cabo de nylon.

1.3. CABOS E CONECTIVIDADE

1.3.1. Cabo conversor vga para hdmi Nenhuma fonte de alimentação externa;

- Plug and play;
- Suporta HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 - HDMI 1.1 / 1.2 / 1.3;
- Entrada: HDMI macho - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz;
- Saída: VGA fêmea - Resolução: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080i / 1080p / 60Hz;
- Tamanho do cabo: 17cm. Dimensões (AxLxP) Altura: 2 cm

Largura: 12 cm
Profundidade: 18 cm Cor: Preto
Peso: 0,040kg Garantia: 3 meses

1.3.2. Cabo conversor vga para displayport

Suporta: VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA) Plug and Play.
Faixa De Frequência Vertical: 50/60Hz

Largura de Banda do Amplificador de vídeo: 2.25 Gbps/225 MHz VGA: 480i/480p, 576p, 720p, 1080
Comprimento do cabo: 19 cm Material: ABS shell
Cor: Preto Conexões:
1x VGA (Fêmea) 1x DisplayPort

1.3.3. Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros Conector de Entrada: HDMI fêmea;

Conector de Saída: HDMI fêmea;
Suporta sinal HDMI 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 2.0;
Permite Emenda de 10 metros (soma entre os dois cabos ligados a ele); Comprimento: 15 centímetros;

1.3.4. Cabo Hdmi 20m Comprimento: 20 metros;

Versão HDMI: 2.0 (retrocompatível com versões anteriores); Resolução Suportada: Até 4K@60Hz (3840x2160);
Largura de Banda: 18 Gbps;
Compatibilidade: HDMI 2.0 / 1.4 / 1.3 / 1.2 / 1.1; Transmissão simultânea de áudio e vídeo digital;
Conectores: HDMI tipo A (macho) x HDMI tipo A (macho), banhados a ouro para melhor condução e resistência à oxidação;
Blindagem: Tripla blindagem para reduzir interferências externas; Revestimento: PVC resistente, flexível e durável.

1.3.5. Cabo HDMI 1.5 metros Comprimento: 1.5 Metros;

Compatível com Versões 1.3, e 1.4; Conectores banhado a ouro;
Fcc, Ce ROHS, US;
Suporta todos os dispositivos HDTV, incluindo 1,4; Suporta resolução de até 1080, 4*2160p;

1.3.6. Conectores RJ 45 Macho;

8 posições, 8 contatos (8P8C);
Compatibilidade com Cabos UTP/FTP/STP Cat5e, Cat6 e Cat6a; Policarbonato transparente de alta resistência;
Compatível com ferramentas de crimpagem padrão;

1.3.7. Keystone

1.3.8. Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone Material: PVC Branco

2 Saídas frontais (em relação a parede) para RJ45 Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico Proteção contra impactos mecânicos: IK 06 Caixa de Sobrepor para canaletas: 40x16 mm Uso no sistema X

Espelho incluso

1.3.9. Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face Características:

Material: PVC Branco

Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico

Tensão máxima: 500 v

Proteção contra impactos mecânicos: IK 06 Dimensões: 50x20x2000 mm

2 Compartimentos internos (MÍNIMO) Norma EN 50085-2-1

1.3.10. Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face Características:

Material: PVC Branco

Resistência ao impacto para instalação e aplicação: 1J Resistência à propagação da chama

Com característica de isolamento elétrico

Tensão máxima: 500 v

Proteção contra impactos mecânicos: IK 06

Dimensões: 20x10x2000 mm

2 Compartimentos internos (MÍNIMO) Norma EN 50085-2-1

1.3.11. 4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11

1.3.12. Cabo UTP cat. 5E 4 pares Capacidade: 240 Gigabyte Formato: 2.5´

Interface: SATA 3.0, 6GB/s e SATA 2.0, 3GB/s Velocidade de Leitura: 500 MB/s

Velocidade de gravação: 300 MB/s

Variação de temperatura de operação: 0º ~ 70º C

1.3.13. Cabo paralelo 1,5 mm

1.3.14. Cabo paralelo 2,5 mm

1.3.15. Baterias Cr2032 3v Tensão: 3v

Padrão: CR2032 Tipo: Lithium

1.3.16. Filtro de linha 6 tomadas Tomadas: Padrão NBR14136 10ª Quantidade de Tomadas: 6 tomadas Espaçamento entre tomadas: 3 centímetros

Cabo de alimentação elétrica: tripolar, 1,2 metros de comprimento Tensão de entrada: 110~227

Indicador Visual: LED Chave liga/desliga Protetor de surto

1.3.17. Fita isolamento anti chamas

Composição: filme de pvc e adesivo a base de borracha. Tamanho: 20m x 19mm x 0,15mm.

Cor: preta.

1.3.18. Bateria 9V

1.4. EQUIPAMENTO DE APOIO

1.4.1. Nobreak 2,2kva

Tensão de entrada: 115V / 220V (Automático) (F+N+T) ou (F+F+T) Potência: 2200VA
Tensão de saída: 115V ou 220V (selecionável manualmente via chave comutadora)
Conexão de Saída: 2kVA - 6 tomadas 10A (NBR14136) 3kVA - 6 tomadas 20A (NBR14136)
Conexão de Entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s).
Frequência: 50 / 60Hz
Fator de Potência de Saída: 0,7 Tempo de Transferência: 1ms
Bateria Interna: 4 baterias seladas internas de 12V/7Ah Tomadas: 8 tomadas 10A - NBR 14136
Forma de onda no inversor: Senoidal

DC Start: Permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Circuito PFC: Circuito corretor de fator de potência de entrada.
Conversor de Frequência: Permite configurar o nobreak para operação com frequência de entrada diferente da saída
Interface de Comunicação: RS-232; USB; Slot de comunicação. Conector para bateria externa: 2 baterias de 12V/45Ah Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização
Proteção contra sobrecarga na saída com sinalização Proteção contra sub e sobretensão AC
Proteção contra descarga total da(s) bateria(s)
Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador
Função Blecaute (DC Start): Acionamento automático na ausência de energia Circuit breaker: Mini disjuntor

1.5. HARDWARE

1.5.1. SSD 240 GB

Capacidade: 240 Gigabyte Formato: 2.5´
Interface: SATA 3.0, 6GB/s e SATA 2.0, 3GB/s Velocidade de Leitura: 500 MB/s
Velocidade de gravação: 300 MB/s
Variação de temperatura de operação: 0º ~ 70º C

1.5.2. SSD 500GB

1.5.3. Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB Capacidade: 8GB

Frequência: 1333MHZ Pinagem: 240 pin
Tensão: 1.8V - 2.0V

1.5.4. Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB Capacidade: 8GB

Tipo de memória: DDR3 SDRAM Formato: UDIMM
Velocidade: 1600 MHz
Taxa de transferência: 12800 MB/s

1.5.5. Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB

1.5.6.Memória DDR4, Frequência 2400 Capacidade 8GB Capacidade: 4GB

Frequência: 2400 MHZ

Pinagem: 288 pin Tensão: 1.8V - 2.0V

1.5.7. MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz

1.5.8. Placa de rede 100 / 1000 Barramento: PCI 32bits rev2.1/2.2

Padrões: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p
Controle de Fluxo: IEEE 802.3x (full-duplex) Portas : 1x RJ45
Velocidade de tráfego: 10/100/1000 mbps

1.5.9. Pendrive 36GB 3.0

1.5.10. Mouse USB

Padrão: Ótico Porta: USB Cor: Preto Plug and Play
Comprimento do Cabo: 1,5m Roda de Rolagem (scroll)

1.5.11. Teclado USB Configurações Mínimas: Padrão: ABNT2

Porta: USB Cor: Preto
Teclado numérico Plug and Play
Regulagem de altura

1.5.12. Kit Teclado e Mouse sem fio Padrão: ABNT2

Porta: USB Cor: Preto Conexão: USB Tipo: Wireless
Distância: Até 9 metros Frequência: 2.4 Ghz
Rastreamento: 1000 dpi Alimentação: Pilha Teclado numérico
Plug and Play Regulagem de altura

1.6. FONTES

1.6.1. Fonte notebook 45w

Tensão de entrada: Bivolt automático (100-240V) Tensão de saída: 19.5V
Corrente de saída: 2.31A Potência nominal: 45W
Plugue de saída: 4.5mm x 3.0mm com pino central Tipo de conector: Circular
Função da peça: Restaurar as funções de carregamento de bateria e alimentação do no- tebook.

1.6.2. Fonte ATX HP Compaq 6000 Frequência: 50 / 60 Hz

Tensão: 12 v
Comatibilidade: Compativel com gabinetes HP Compaq serie 6000 Entrada de Corrente alternada: 115/230 v f

1.6.3. Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos

1.6.4. FONTE ATX HP COMPAQ 6000

Marca: HP
Modelo: L08404-001 PA-1181
Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5
Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.)

Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.)
Certificação: 80 Plus PLATINUM

1.6.5. FONTE 180W
Marca: HP
Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB
Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3
Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU
Certificação: 80 Plus Bronze

1.6.6. FONTE 320W
Marca: HP
Modelo: 503378-001
Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8
Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector 1.6.7.FONTE 180W
Marca: DELL

Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos 1.6.8.FONTE HP MINI PC
Marca: HP
Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.33ª

1.6.9. FONTE LENOVO THINKCENTRE
Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72
Potência: 65W Saída: 20V / 3.25ª

1.6.10. FONTE DELL

Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01

Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34ª

1.6.11. FONTE 210W

Marca: LENOVO
Modelo: PCE-025 SP50H29527
Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15
Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos Certificação: 80 Plus Bronze
1.6.12. FONTE 240W
Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W
Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5
Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze

1.6.13. FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI

Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos

1.6.14. FONTE 240W

Modelo: 503376-001

Potência: 240W

Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector

1.7. LIMPEZA E MANUTENÇÃO

1.7.1. Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml

1.7.2. Vaselina Solida Industrial 90 g 1.7.3.Álcool isopropílico 250 ml 1.7.4.Pasta térmica Prata

Condutividade: 3.3 W/mk Cor: Cinza

Variação Temperatura de operação: -50° ~240°C

1.8. NOTEBOOKS E COMPUTADORES

1.8.1. Notebook

Processador: 4 núcleos, 4.8GHz Frequência Turbo, 3.5GHz Frequência de base, cache 8MB, velocidade de barramento 8GT/s, soquete FCBGA 1526, 8 threads, TDP UP 35W TDP down 15W; Quantidade de barramento de Memória: 2 SODIMM; Memória: 16GB SODIMM DDR5-4800 MHz; Armazenamento: SSD 512GB NVMe M.2 PCIe 4.0;

Áudio: Alto-falante interno, Estéreo com tecnologia Dolby Audio; Rede:
-1x LAN 10/100/1000/2500 (2.5Gbps);
-Wi-Fi 6E 2x2 802.11ax;
Bluetooth 5.2 USB:
1x USB 3.2 Gen 2 (10Gbps);
1x USB 3.2 Gen 2 Tipo C (com suporte a Thunderbolt 4); 1x USB 4.0.
Conexões externas:
1x conector para fone de ouvido e microfone combinados; 1x Porta adaptador de energia;
1x HDMI 2.1;
1x RJ-45;
1x Leitor de cartão microSD Tela:
Tela 14";
Full High Definition IPS; Resolução 1920 x 1080; Taxa de atualização 120Hz; 100% sRGB;
Bateria:
4 células (60Wh);
Autonomia mínima de 8 horas; Câmera frontal:
Full HD 1080p;
Infravermelho para reconhecimento facial; Certificações do Fabricante:
TCO Certified; ENERGY STAR;
EPEAT Gold Softwares:
Windows 11 Pro 64 bits OEM;
Microsoft Office 2019 Home and Business (licença permanente)

1.8.2. Mini PC

Processador: 4 núcleos 4,5GHZ, smart cache 24MB, 20threads, TDP 35w. Memória: 16GB DDR4 3200MHz
Máxima Memória suportada: 32GB Armazenamento: 480 GB SSD Rede:
1x LAN 10/100/1000;
Portas Frontais:
2 USB 3.0
Fone de ouvido e microfone 3,5 mm (P2) ou porta combo Conexões Traseiras:
1x slot para trava de segurança;
1x Porta de video do tipo Display Port 1x Porta de Video do tipo HDMI
4x USB
1x RJ-45;
1 conector de alimentação
Dimensões MÁXIMAS: (L x A x P), 4x 19 x 19 cm 2 x Monitores:
Tela 21.5'; Retroiluminação LED;
Ângulo de visualização 90° horizontal x 65° vertical; Brilho 200cd/m2
Formato 16:9
Resolução 1920 x 1080 Anti-reflexo
Conexão VGA, HDMI e DisplayPort
O monitor deverá pertencer ao mesmo fabricante do computador Voltagem AC 100-240 V
Teclado:
USB
Padrão ABNT2 Preto
Mouse:
USB
Scroll Preto
Certificações TCO Certified ,ENERGY STAR, EPEAT ou Similares: Softwares:
Windows 11 pro 64bits OEM
Office 2021 Home and Business (licença Permanente)
As licenças Microsoft são padronizadas dentro da Prefeitura Municipal de Jacareí.

1.9. TELEFONIA

1.9.1. Aparelho IP Avançado Tela: LCD TFT de 480 x 272

Teclas: - Teclas para 6 linhas com até 6 contas SIP, teclas para 24 ramais com disca- gem rápida/BLF e LED em duas cores,
- 5 teclas sensíveis ao contexto com programação,
- 5 teclas de navegação/menu, 11 teclas de função exclusivas para: MESSAGE(mensa- gem, com indicador de LED), PHONEBOOK (agenda), TRANSFER (transferência),
CONFERENCE (conferência), HOLD
(espera), HEADSET (fones),MUTE (mudo), SEND/REDIAL (envio/rediscagem), SPE-AKERPHONE (viva-voz), VOL+, VOL- (volume)
Codecs de Voz: Suporte para G.711µ / a, G.722 (wide-band), G.723, G.726-32, G.729 A / B, iLBC, inband e DTMF fora de banda (no áudio, RFC2833, SIP INFO)
Protocolos: SIP RFC3261, TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP, ICMP, DNS (registro A, SRV, NAPTR), DHCP, PPPoE,
TELNET, TFTP, NTP, STUN, SIMPLE, LLDP, LDAP, TR-069, 802.1x, TLS, SRTP, IPv6
Interface de Rede : - Portas Gigabit Ethernet de 10/100/1000 Mbps com detecção auto- mática, comutador duplo e PoE integrado
Aplicativos: Previsão do tempo, câmbio, notícias, rádio da Internet, Last.fm, GMI disponí- vel para o desenvolvimento avançado de aplicativos personalizados
Suporte de Base: Sim, permite posições em dois ângulos Suporte de parede
QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
Idiomas: Inglês, português,
Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamen- to em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069
Recursos de Telefonia: - Espera, transferência, encaminhamento, conferência de 5 vias,
- Chamada em espera para transferência, captação de chamadas,
- Exibição de chamadas compartilhadas (SCA, shared call appearance)/ exibição de linhas transferidas (BLA, bridged line appearance),
- Agenda para download (XML, LDAP, até 2000 itens), chamada em espera, registro de chamadas (até 500 registros),
- Personalização da tela, discagem automática com aparelho ocupado, resposta auto- mática, discagem com clique, plano de discagem flexível, uso compartilhado de recur- sos,
- Tons de chamada musicais e música de espera personalizados,
- Redundância de servidores e failover
Segurança: - Controle de acesso de usuário e administrador
- Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess
- Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits
- TLS
- SRTP
- HTTPS
- Controle de acesso a mídia 802.1x Energia: - Fonte de alimentação universal
- Entrada 100-240 VCA 50-60Hz
- Saída +12 VCD
- 1ª
Certificação de Conformidades: FCC Part 15 (CFR 47) Class B; EN55022 Class B, EN55024, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN 60950-1, EN62479 AS/NZS CISPR 22 Class B, AS/NZS CISPR 24, RoHS

1.9.2. Telefone IP Simples Tela: LCD de 132 x 48 (2.95'')

Teclas:

- Teclas para 2 linhas com LED em duas cores e 1 conta SIP
- 3 Teclas sensíveis ao contexto com programação XML

- 5 Teclas (navegação, menu)

-13 Teclas de função exclusivas para PAGING/INTERCOM (paginação/interfone), PHO- NEBOOK (agenda), MESSAGE (mensagens), HOME (início), HOLD (espera), RECORD (gravação), MUTE (silenciar), HEADSET (fones), TRANSFER (transferência), CONFE- RENCE (conferência), SEND (enviar) e REDIAL (rediscar), SPEAKERPHONE (viva-voz), VOLUME

Codecs de Voz: Suporte para G.711µ / a, G.722 (wide-band), G.723, G.726-32, G.729 A / B, iLBC, inband e DTMF fora de banda (no áudio, RFC2833, SIP INFO)

Interface de Rede : - Portas Ethernet de 10/100 Mbps com detecção automática e comu - tador duplo

- PoE integrado

Conector dos Fones: Conector RJ9 (permitindo EHS com fones de ouvido) Suporte de Base: Sim, permite posições em dois ângulos

Suporte de parede

QoS: Qualidade serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS) Idiomas: Inglês, português,

Upgrade/Provisionamento: Upgrade de firmware via TFTP/HTTP/HTTPS, provisionamen- to em massa usando um arquivo de configuração XML com criptografia AES ou TR-069

Recursos de Telefonia: - Espera, transferência, encaminhamento (incondicional/sem resposta/ocupado),

- Conferência de três vias

- Chamada em espera para conferência/captação de chamadas, agenda para download (XML, LDAP, até 500 itens), chamada em espera
- Histórico de chamadas (até 200 registros)
- Discagem automática com aparelho ocupado
- Resposta automática
- Discagem com clique
- Plano de discagem flexível
- Uso compartilhado de recursos
- Toques musicais personalizados
- Redundância de servidores e failover

Segurança: - Controle de acesso de usuário e administrador
- Autenticação baseada em MD5 e MD5-sess
- Arquivo de configuração com criptografia AES de 256 bits
- TLS
- SRTP
- HTTPS
- Controle de acesso a mídia 802.1x Energia: - Fonte de alimentação universal
- Entrada 100-240 VCA 50-60Hz
- Saída +5 VCD
- 600mA

1.9.3. Fonte de telefone VoIP

Entrada (INPUT):

Tensão: 100-240V~ Frequência: 50/60Hz Corrente: 0.2A Saída (OUTPUT):
Tensão: 5.0V DC Corrente: 0.6A Potência: 3W
Tipo de Conector: Plug 3.5mm x 1.35mm (central positivo) (compatível com GrandStream: modelos HT, GXP, DP, etc.)
Proteções:
Proteção contra curto-circuito Sobrecarga e sobretensão

Superaquecimento (desligamento automático) Eficiência Energética: ≥ 75% (em carga nominal) Temperatura de Operação: 0°C a 40°C
Umidade de Operação: 5% a 90% (não condensante) Normas e Certificações:
SELV (Safety Extra Low Voltage) RoHS Compliance
Certificação INMETRO (se aplicável) Dimensões (mm): ≈ 60 x 30 x 25 (L x W x H) Peso Máximo: 50g
Cabo de Saída: Comprimento mínimo de 1.5m (blindado e com reforço anti-interferência)
Compatibilidade: Deve ser 100% compatível com modelos GrandStream (ex.: GXP1610/1620/1630, HT801, DP750, etc.).

1.10. BACKUP

1.10.1. FITA LTO 5
Ficheiro de arquivo: 30 anos Material da base: Partícula de Metal
Densidade de bits: 343 kbits/polegada Capacidade: 3,0 TB
Compactação 2:1: Com suporte
Força magnética coerciva: 2.500-2.700 Oe Pistas de dados: 1280
Velocidade de leitura, suporte: 280 MB/s
Comprimento de tape: 846 m Espessura de tape: 6,4 um Largura da fita: 12,65 mm
Tecnologia de gravação: LTO-5 Ultrium Formato do suporte: Regravável Quantidade por embalagem: 1
Descrição detalhada do produto: Cartucho de Dados RW LTO-5 Ultrium 3 TB Peso: 0.28 kg
Dimensões: 11,3 x 11,1 x 2,1 cm

1.11. SOFTWARE

1.11.1. A definição das soluções Microsoft Windows 11 como sistema operacional padrão e Microsoft Office Home & Business 2024 como suíte de produtividade para esta contratação fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e ci- entíficos amplamente reconhecidos na área de Tecnologia da Informação, bem como na necessidade de manutenção da padronização tecnológica já adotada pela Prefeitura Municipal de Jacareí.

1.11.2. A Administração Pública Municipal possui atualmente sua infraestrutura computacional estruturada predominantemente sobre plataformas do ecos- sistema Microsoft, incluindo sistema operacional, ferramentas de produtivida- de e integração com diversos sistemas corporativos e serviços digitais utiliza- dos no cotidiano administrativo.

1.11.3. Diversos sistemas institucionais utilizados pelos órgãos da municipalidade foram desenvolvidos ou são homologados para operação em ambiente Microsoft Windows, sendo que a manutenção desta plataforma garante plena compatibilidade operacional, continuidade dos serviços e preservação dos in- vestimentos já realizados em infraestrutura tecnológica.

1.11.4. Importante destacar que a padronização tecnológica constitui medida que visa garantir eficiência administrativa, economicidade e continuidade dos ser- viços públicos, evitando a fragmentação de plataformas e a consequente ele- vação dos custos operacionais e de suporte.

1.11.5. Ressalta-se ainda que a indicação da solução tecnológica não configura di- recionamento indevido de marca, uma vez que decorre de justificativa técnica baseada em padronização tecnológica, interoperabilidade e continuidade operacional, critérios amplamente aceitos na administração pública para defi- nição de soluções de tecnologia da informação.

1.12. O objeto deste Registro de Preços não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 659, de 20 de dezembro de 2022.

1.13. Os bens objetos deste Registro de Preços são caracterizados como comuns.

1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses contado a par- tir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que com- provado o preço vantajoso.

1.15. A Ata de Registro de preços trará maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Atendimento à demanda estratégica de TI:

Com a finalidade de garantir o pleno funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação (TIC) da Administração Pública Municipal, torna-se essencial a contratação de equipamentos, suprimentos e materiais de informática para manutenção e suporte técnico da rede. Essa necessidade está alinhada com as diretrizes de modernização e eficiência dos serviços públicos, que prevê a atualização constante dos recursos tecnológicos para melhor atendimento à população.

2.2. Otimização de recursos e economicidade

Considerando que a Prefeitura não dispõe de estrutura própria para estocagem em larga escala de materiais de informática e que a demanda por esses insumos é va- riável ao longo do ano, o Registro de Preços surge como a melhor alternativa para:

2.2.1 Evitar a aquisição desnecessária de grandes quantitativos, reduzindo custos de armazenamento e riscos de obsolescência.

2.2.2 Garantir preços competitivos e condições vantajosas por meio de licitação única, com chamadas posteriores conforme a necessidade real.

2.2.3 Assegurar o abastecimento contínuo de materiais críticos para a manutenção de sistemas, redes e equipamentos essenciais ao funcionamento da administração.

2.3. Flexibilidade e planejamento estratégico

A natureza dinâmica das demandas por suprimentos de informática (como cabos, ferramentas, acessórios e hardware) torna inviável a definição de quantitativos fixos em contratos tradicionais. O Registro de Preços permite:

2.3.1. Realizar aquisições sob demanda, conforme a urgência e prioridade de cada setor.

2.3.2. Reduzir a burocracia em processos de compras repetitivas, agilizando a re- posição de itens essenciais.

2.3.3. Atender a eventuais situações emergenciais, como falhas em equipamentos ou necessidade de expansão da rede.

2.4. Conformidade legal e planejamento orçamentário

2.4.1.O objeto do Registro de Preços está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, está alinhado com o respectivo Estudo Técnico Preliminar e com os demais instrumentos de planejamento da contratação.

2.4.2.A modalidade de Registro de Preços foi escolhida por oferecer maior trans- parência, competitividade e alinhamento com as melhores práticas de gestão públi- ca.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A contratação do produto por meio de Registro de Preços trará benefícios a Prefeitura Municipal de Jacareí, proporcionando maior economicidade conside- rando-se tal instrumento permite aquisição com menor preço comparando-se com o mercado. Importante pontuar que, não há necessidade de se estocar grandes quantidades; haja vista que a compra por meio de Registro de Preços permite a aquisição do produto somente quando houver a necessidade de determinado quantitativo.

3.2. Com isso, o processo licitatório obedecera ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Prega o Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração ao total licitado, logo podendo viabilizar as contra- tações conforme as necessidades.

4. REQUISITOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Especificações Gerais

4.1.1. Todos os produtos devem atender às características básicas de qualidade e funcionalidade necessárias para o uso na administração pública, conforme descrito neste termo.

4.2. Padrões de Qualidade

Os materiais devem ser novos, originais e fazer parte da atual linha de produção do fabricante na data de apresentação da proposta.

4.2.1. Na presente contratação será admitida a indicação das seguintes marcas, de acordo com a justificativa anexa ao Estudo Técnico Preliminar:

a) HP

b) DELL

c) Lenovo

d) ACBEL

e) FSP GROUP

4.2.2. Após a entrega do equipamento, o fornecedor indicará um representante para acompanhar vistoria técnica a ser efetuada pelo Departamento de Tecnologia da Informação, para certificação da configuração apresentada

4.3. Observações:

4.3.1.A administração pública se reserva o direito de rejeitar produtos que não atendam aos requisitos.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.6. Regime de execução

4.6.1. O regime de execução da ata de registro de preço será empreitada por preço unitário.

4.7. Critérios de aceitabilidade de preços

4.7.1. Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

4.7.1.1. Valor global: conforme valor estimado da licitação;

4.7.1.2. Custos unitários não superiores aos orçados pela Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens **é de 15 (Quinze) dia uteis,** contados da Autorização de Fornecimento (AF).

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços: **Almoxarifado Central - Av. Major Acácio Ferreira, 810 – Jd. Paraíba - CEP 12.327-530 Jacareí- SP (SARH) e Almoxarifado Fundação Cultural: Av. Getúlio Dorneles Vargas, nº 530 - Jardim Califórnia, Jacareí – SP (FCJ).**

5.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

5.2.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3 - Condições de Fornecimento

5.3.1 Os prazos de entrega serão estabelecidos conforme a necessidade da admi- nistração.

5.3.2 As entregas devem ser acompanhadas de toda documentação necessária.

5.3.4. As embalagens devem garantir a integridade dos produtos.

5.5 - Documentação Exigida

5.5.1. Nota fiscal detalhada com descrição completa dos produtos.

5.5.2 - Manuais de operação em português, quando aplicável.

5.5.3 - Certificados de garantia originais.

5.6 - Critérios de Aceitação

5.6.1- Os produtos serão avaliados quanto à conformidade com as especificações.

5.6.2. Serão realizados testes funcionais nos equipamentos.

5.6.3 - A embalagem e identificação serão verificadas.

5.7 - Responsabilidades do Fornecedor

5.7.1. Manter estoque suficiente para atendimento das demandas.

5.7.2. Realizar a substituição de produtos não conformes.

5.7.3. Prestar suporte técnico quando necessário.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser observada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a detentora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensa- gem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providên- cias que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa Detentora para reunião inicial para apresen- tação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

Detentora, quando houver, do mé- todo de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscali- zada pelo(s) seu(s) fiscais, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e nos Decretos Municipais nº 664 de 2022 e nº 164 de 2025.

6.6. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas em seu termo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.1. O fiscal técnico da Ata de Registro de Preços anotará no histórico de gerenciamento da Ata todas as ocorrências relacionadas à sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos de- feitos observados.

6.6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico aci- onará a Detentora para a correção da execução da Ata, determinando prazo para a correção.

6.6.3. O fiscal técnico informará ao gestor da Ata, em tempo hábil, a situa- ção que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da Ata nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata.

6.6.5. O fiscal técnico comunicará ao gestor da Ata, em tempo hábil, o seu término, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preços, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do pro- blema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor da Ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da Ata, de todas as ocorrências relacionadas à sua execução e as medidas adotadas, infor- mando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua com- petência.

6.8.1. O gestor da Ata coordenará a atualização do processo de acompanha- mento e fiscalização da Ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de serviço, do re- gistro de ocorrências, das alterações e das prorrogações, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da Ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.2. O gestor da Ata verificará a manutenção das condições de habilitação da Detentora, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os pro- blemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. O gestor da Ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso.

6.8.4. O gestor da Ata deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da Ata.

6.8.5. O gestor da Ata deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Admi- nistração.

6.8.6. O acompanhamento das medições e notificações para Atas de Registro de Preços de maior complexidade ou que demandem conhecimentos técnicos específicos será consolidado, trimestralmente, em relatório geral elaborado pelo gestor de contrato, que encaminhará ao setor responsável e ao Gabinete do Prefeito.

6.9. Os fiscais e gestores de contratos deverão registrar no sistema de controle de Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à sua execução, mantendo o histórico de fiscalização atualizado.

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do rece - bimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 10 (dez) dias,** a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplica- ção das penalidades.

Recebimento Definitivo

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, pelo gestor da Ata, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for perti- nente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Detentora, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

7.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da com- provação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de

acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de pagamento

7.9. O prazo de pagamento será de **25 DFS (vinte e cinco dias fora semana).**

7.10. No caso de atraso pelo Requisitante, os valores devidos à Detentora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção mone- tária.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrôni- cos oficiais que tenham a mesma finalidade, para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que te- nham a mesma finalidade, a situação de irregularidade da Detentora, será provi- denciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Requisitante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Requisitante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regu- laridade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o Requisitante deverá adotar as medidas neces- sárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados nor- malmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não re- gularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais que te- nham a mesma finalidade.

Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Detentora.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na le- gislação aplicável.

7.18.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quan- do houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.19. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/02/2026.

7.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice do IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2. Habilitação jurídica:

8.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercan- tis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro- empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou socie- dade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompa- nhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funciona- mento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comer- cial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabeleci- mento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pes- soas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscri- ção do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou em- presária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da as- sembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.

8.2.11. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão ob- servar as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua repre- sentação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

8.2.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apre- sentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Por- taria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Fede- ral do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Traba- lho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de nega- tiva, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

8.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Munici- pal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do do- micílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição medi- ante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que preten- da auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contri- buintes estadual e municipal.

8.4. Qualificação Econômico-Financeira:

8.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.5. Qualificação Técnica:

8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens de complexidade tecnológica e operacional eq.1.1uivalente com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pesso- as jurídicas de direito público ou privado.

8.5.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão apresentar a quantidade mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da parcela do item de relevância da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	25% EXIGIDO
22	SSD 240 GB	UNID	450	**113**
51	Notebook	UNID	118	**30**
52	Mini PC	UNID	47	**12**
56	WINDOWS 11 PRO	UNID	50	**13**
57	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	UNID	50	**13**

8.5.1.2. A exigência de atestados é restrita às parcelas de maior relevância, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação (art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5.1.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.5.1.4. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.5.1.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Requisitante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é estimado em R$ 1.533.529,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), conforme levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, sendo:

- R$ 1.386.705,12 – Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e doze centavos (SARH).
- R$ 146.824,16 – Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos. (FCJ).

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recur- sos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

- FICHA 719: 02.11.02 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.30.00 (SARH);
- FICHA 720: 021102 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.39.00 (SARH);
- FICHA 28: 01.05.13.392.0013.2198.4.4.90.52 (FCJ).

10.2. A(s) dotação(ões) relativa(s) aos exercícios financeiros subsequentes será(ão) indicada(s) após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Jacareí

Unidade executora / Setor requisitante: Diretoria de Tecnologia da Informação

Responsável: Roberto Xavier Pereira Junior Matrícula: 31003

E-mail: roberto.xavier@jacarei.sp.gov.br
Processo: SRP 01

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE PÚBLICA

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

Com isso, todos os anos, são necessárias aquisições de equipamentos de informática e adequação da estrutura de rede para atender às demandas das Secretarias do Município de Jacareí.

Entretanto, o processo de diagnosticar o problema em um equipamento ou enxergar a necessidade de troca por um equipamento novo leva tempo e, em muitos casos, atrasa a execução dos trabalhos executados pelos servidores.

Desse modo, se mostra necessária uma solução que agilize o processo de adequação do ambiente tecnológico, seja em relação a estrutura de rede ou a ergonomia tecnologia do trabalho executado, de forma que as solicitações sejam atendidas em um prazo reduzido e que os servidores da área de TI tenham os recursos necessários para a execução de um trabalho eficiente e eficaz.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, itens: 2549, 2560, 2566, 2567, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2582, 2583, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590.

Para os itens não previstos, será usado a classe - Aquisição de Equipamento de Informática – TIC.

Para a Fundação Cultural de Jacarehy, a previsão dos itens encontra-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD), itens 44 / 128 / 185 / 186.

Para os itens não previstos, será usado a classe: 18 / 19

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante deve proporcionar entrega do material de Informática, para atender necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jacareí, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

• Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

• Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

• Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

• Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

• Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

• O licitante deverá declarar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

• O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

• Conformidade dos dispositivos estabelecidos com padrões mínimos de desempenho com os requisitos dos softwares específicos utilizados pelo município, capacidade de processamento, memória, armazenamento, compatibilidade com os sistemas utilizados na prefeitura, (Windows/Microsoft Word, Excel, Power Point, navegadores de Internet), garantia e assistência técnica adequadas, para assegurar a eficiência operacional;

• Priorizar componentes com baixo consumo de energia, como processadores, fontes, impressoras, bem como a implementação de tecnologias que reduzam o consumo durante o uso normal dos dispositivos. Portanto, as empresas deverão atentar e atender em suas propostas, produtos conforme as descrições dos itens que versam detalhes técnicos de baixo consumo de energia.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preço

poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.2 - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.3 - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.4 - Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. **-** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos desta cláusula.

4.6. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

DOS LIMITES DAS ADESÕES

4.7 - As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

LOTE 1					
HEADSET					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
1	Headset biauricular	42745	UNID	192	0
2	Headset Monoauricular	33089	UNID	150	0

LOTE 2					
CABOS E CONECTIVIDADE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
3	Cabo conversor vga para hdmi	39178	UNID	120	0
4	Cabo conversor vga para displayport	39175	UNID	180	0
5	Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros	39179	UNID	5	0
6	Cabo Hdmi Gold 20m Metros Marqs Home 1.4 Hdmi Preto Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc Video Game	43047	UNID	15	0
7	Cabo HDMI 1.5 metros	43285	UNID	50	10
8	Conectores RJ 45	31784	UNID	650	50
9	Keystone	35894	UNID	150	50
10	Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone	36710	UNID	75	0
11	Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face	40568	UNID	350	20
12	Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face	33420	UNID	90	20
13	4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11 Rj45	5257	UNID	5	0
14	Cabo UTP cat. 5E 4 pares	40105	CX	20	0
15	Cabo paralelo 1,5 mm	38251	RL	6	0
16	Cabo paralelo 2,5 mm	38265	RL	6	0
17	Baterias Cr2032 3v	26822	UNID	130	5
18	BATERIA 9V ALCALINA	7508	UNID	10	3
19	Filtro de linha 6 tomadas	8116	UNID	150	10
20	Fita isolamento antichamas	1544	UNID	110	0

LOTE 3					
EQUIPAMENTO DE APOIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
21	Nobreak 2,2kva	42762	UNID	5	1

LOTE 4					
HARDWARE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
22	SSD 240 GB	42293	UNID	450	0
23	SSD 500GB	41705	UNID	50	15
24	Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB	38233	UNID	170	0
25	Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB	39564	UNID	170	0
26	Memória DDR4 Frequência 2400 Capacidade 8GB	6829	UNID	210	0
27	MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz	6829	UNID	210	15
28	Placa de rede 100 / 1000	7509	UNID	50	0
29	Pendrive 36GB 3.0	43282	UNID	75	15
30	Mouse USB	1099	UNID	100	10
31	Teclado USB	28239	UNID	100	10
32	Kit Teclado e Mouse Sem fio	28239	UNID	100	0

LOTE 5					
FONTES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
33	Fonte notebook 45w	42882	UNID	30	0
34	Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	43284	UNID	5	0
35	Fonte ATX HP Compaq 6000	33087	UNID	50	0
36	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	43286	UNID	20	0
37	FONTE 180W - Marca: HP Modelo: PCH018 PA-1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze	43287	UNID	20	0
38	FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43288	UNID	40	0

39	FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	43289	UNID	20	0
40	FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.33A	43290	UNID	80	0
41	FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	43291	UNID	20	0
42	FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34ª	43292	UNID	20	0
43	FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025 SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Co-	43293	UNID	20	0
44	FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	43294	UNID	20	0
45	FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos	43295	UNID	20	0
46	FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	43075	UNID	100	0

LOTE 6					
LIMPEZA E MANUTENÇÃO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	SARH	FCJ
47	Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml	37421	UNID	130	2
48	Vaselina Solida Industrial 90 g	43280	UNID	10	0
49	Álcool isopropílico 250 ml	43281	UNID	13	0
50	Pasta térmica	6625	UNID	15	0

LOTE 7					
NOTEBOOKS E COMPUTADORES					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
51	Notebook	43277	UNID	100	18
52	Mini PC	33301	UNID	40	7

LOTE 8					
TELEFONIA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**

53	Aparelho IP Avançado	2546	UNID	25	0
54	Telefone IP Simples	33631	UNID	25	0
55	Fonte de telefone VoIP	43098	UNID	100	0

LOTE 9					
BACKUP					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
56	FITA LTO 5	43031	UNID	50	0

LOTE 10					
SOFTWARE					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**CÓDIGO DO ITEM**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**SARH**	**FCJ**
57	WINDOWS 11 PRO	23.530	UNID	50	0
58	OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	23.530	UNID	50	0

6. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVES NO MERCADO

No mercado, vislumbra-se 4 alternativas para a solução da modernização dos equipamentos e da rede ótica da Prefeitura de Jacareí, são elas:

Solução 1 – Compra Direta (Dispensa de Licitação)

Vantagens	**Desvantagens**
- Maior agilidade e simplicidade no processo de compra; - Tempo do processo reduzido; - Facilidade na escolha da empresa ganhadora; - Redução e economia de custo com a publicação;	- Preços menos vantajosos; - Risco pela falta de transparência; - Repetição na compra de um mesmo item várias vezes, devido ao surgimento da demanda em vários momentos; - Pouca fiscalização;

Solução 2 – Licitação para aquisição

Vantagens	**Desvantagens**
- Transparência durante todo o processo; Promoção da Isonomia; - Garantia de propostas mais vantajosas; - Segurança jurídica; - Estímulo a competição.	- Gera custos elevados à administração; - O deserto da licitação pode causar prejuízo e retrabalho; - Processo demorado e burocrático para a escolha da vencedora.

Solução 2.1 – Ata de Registro de Preços

Vantagens	**Desvantagens**
- Possibilidade de aquisição sem a necessidade de uma nova licitação ou compra direta; - Economia de tempo; - Padroniza os produtos adquiridos em	- Baixa execução da Ata; - Necessidade de uma estimativa de quantidade corretas; - Risco da desatualização de preços; - Falta de interesses das empresas.

toda a Prefeitura; - Consumo conforme a demanda.	

Solução 2.2 – Locação

Vantagens	Desvantagens
- Custo reduzido com a aquisição; - Possibilidade de encerramento conforme a demanda; - Redução de custos com a manutenção;	- Déficit no Patrimônio da Prefeitura; - Dependência do locador; - Não contempla todos os itens, apenas os mais complexos, como notebooks e impressoras.

SOLUÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	FORMALIDADE DO PROCESSO	TEMPO MÉDIO DE EXECUÇÃO	ATENDE A DEMANDA DO MUNICÍPIO
1	R$ 50.000,00 – Município de Jacareí	Simplificada	Rápido	Momentaneame nte
2	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Sim
2.1	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Sim
2.2	Sem valor estimado	Elevada	Demorado	Não

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O preço estimado para a contratação é R$ 1.533.529,28 (Um milhão, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), sendo:

- R$ 1.386.705,12 – Um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinco reais e doze centavos (SARH).
- R$ 146.824,16 – Cento e quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos. (FCJ).

O valor estimado foi obtido com base em consulta aos preços disponíveis no Compras.gov.br, bem como por meio de pesquisa direta junto a fornecedores do ramo. Para definição do montante estimado, adotou-se como critério a mediana dos valores coletados.

A adoção da mediana como parâmetro para definição do valor estimado da contratação justifica-se por se tratar de medida estatística que melhor representa o comportamento central dos preços coletados, reduzindo a influência de valores extremos ou atípicos que possam distorcer a média aritmética.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atender às necessidades do município de Jacareí tem como objetivo modernizar e manter a infraestrutura tecnológica das diversas repartições públicasdo município. Isso significa que o município está investindo em recursos tecnológicos adequados e atualizados para garantir que os serviços públicos sejam eficientes e de alta qualidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A análise das especificações técnicas e nuances de comercialização no mercado evidencia que a solução em pauta é composta por componentes divisíveis. A título de exemplificação, os dispositivos, equipamentos e insumos podem ser adquiridos separadamente, sem comprometer a funcionalidade conjunta dos sistemas de informática da Prefeitura, caso sejam consideradas as especificações exigidas nos respectivos itens.

Entretanto, é necessário que aquisição seja feita em grupo, sempre que os materiais/equipamentos possuírem semelhanças, de forma que a entrega dos itens seja agilizada, pelo fato dos itens serem fornecidos apenas por uma fornecedora do item.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados incluem:

Modernização da Infraestrutura Tecnológica: Atualização dos equipamentos de informática, garantindo que os servidores públicos tenham acesso a tecnologias modernas e eficientes, capazes de suportar as demandas operacionais do dia a dia.

Aumento da Eficiência Operacional: Redução de falhas técnicas e interrupções nos serviços devido à utilização de equipamentos mais confiáveis e com melhor desempenho, resultando em maior produtividade e eficiência nas atividades administrativas e operacionais.

Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos: Com a infraestrutura tecnológica modernizada, os serviços prestados à população serão mais rápidos, precisos e de melhor qualidade, atendendo de forma mais eficiente às necessidades dos cidadãos.

Redução de Custos a Longo Prazo: A aquisição de equipamentos com alta eficiência energética e durabilidade reduz os custos de manutenção e operação a longo prazo, além de minimizar gastos com reparos e substituições frequentes.

Sustentabilidade Ambiental: Implementação de práticas de descarte adequado e reciclagem de resíduos eletrônicos, bem como a escolha de equipamentos energicamente eficientes, contribui para a sustentabilidade ambiental e reduz o impacto ecológico do município.

Segurança da Informação: Equipamentos atualizados e bem mantidos garantem maior segurança da informação, protegendo dados sensíveis e assegurando a integridade dos sistemas utilizados pelos servidores públicos.

Capacitação dos Servidores: Treinamento e capacitação dos servidores públicos para utilizar corretamente os novos equipamentos e sistemas, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e colaborativo.

Continuidade dos Serviços Públicos: Estabilidade e confiabilidade da infraestrutura tecnológica garantem a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de falhas elétricas ou outros problemas técnicos, evitando interrupções que prejudiquem a população.

Maior Transparência e Controle: Sistemas tecnológicos modernos facilitam a implementação de práticas de transparência e controle, melhorando a gestão pública e permitindo um monitoramento

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

Antes da formalização do contrato, considerando que os usuários já possuem conhecimento sobre os sistemas, softwares, e métodos administrativos, não foi identificada a necessidade de treinamento dos servidores públicos;

Modificar e preparar o ambiente da organização para acomodar os novos equipamentos ou sistemas é um passo necessário. Isso abrangerá desde ajustes infraestruturais (ajustes necessários ao layout do ambiente), como melhorias na rede elétrica e de dados, até mudanças nos processos de trabalho para integrar as novas ferramentas de TI. Neste caso, caberá à Secretaria demandante em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura identificar, analisar e relacionar os locais possíveis de necessidade de ajustes, cabendo aos engenheiros, arquitetos, eletricistas e técnicos em Informática e tecnologia prover as devidas sugestões e execução dos serviços básicos.

Cabe a Diretoria de Tecnologia da Informação levantar e diagnosticar os materiais necessários para as manutenções dos equipamentos de TI pertencentes ao Patrimônio de Jacareí e as

Secretarias do Município indicar as suas demandas de TI para a análise da melhor solução.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Os computadores e outros equipamentos de informática consomem energia durante a operação. Para mitigar esse impacto, foram indicados equipamentos e especificações que asseguram potencial de eficiência energética, a fim de garantir que eles atendam a padrões de sustentabilidade. Ao implementar essas medidas, podemos minimizar os impactos ambientais da contratação de equipamentos e suprimentos de informática. Dessa forma, a ação está em consonância com a ODS 9 Industria, Inovação e Infraestrutura (9.4. Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente corretos; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades).

Além disso, com a recente adoção da Gestão Sem Papel, modernizar o parque tecnológico do Município de Jacareí é necessário para a continuidade da modernização e digitalização dos processos e a redução do consumo de papel, sendo assim, o município atende o ODS 12 (12.2 Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais).

14. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baseado no exposto, a melhor solução para contratação de empresa para o fornecimento equipamentos de informática é por meio de processo licitatório. Dados os vários fornecedores presentes no mercado brasileiro, o processo licitatório pode propiciar maior vantagem para a administração pública, justa competição e evitar sobrepreços e superfaturamento.

Desse modo, considera-se viável o processo de contratação por Ata Registro de Preços, pois possibilita a agilidade nos momentos de adequação dos equipamentos do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Jacareí. Além disso, a abertura de uma Ata de Registro de Preços possibilita a concorrência por um preço mais econômico e garante o suprimento de materiais/equipamentos pelo período da ata vigente, reduzindo as compras diretas durante o ano.

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento do bem abaixo relacionado, nos termos do edital e anexos.

LOTE 1 – EXCLUSIVO ME/EPP							
HEADSET							
ITEM DO LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	**Cód.42745** -Headset biauricular	UNID	192			
02	2	**Cód.33089** -Headset Monoauricular	UNID	150			
TOTAL			**R$**				

LOTE 2 - EXCLUSIVO ME/EPP							
CABOS E CONECTIVIDADE							
ITEM DO LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3	**Cód.39178** -Cabo conversor vga para hdmi	UNID	120			
02	4	**Cód.39175** -Cabo conversor vga para displayport	UNID	180			
03	5	**Cód.39179** -Extensor Keystone Hdmi Rabicho 0,15 Centímetros	UNID	5			
04	6	**Cód.43047** -Cabo Hdmi Gold 20m Metros Marqs Home 1.4 Hdmi Preto Mts 4k 3d Full Hd Blindado Tv Pc Video Game	UNID	15			
05	7	**Cód.43285** -Cabo HDMI 1.5 metros	UNID	60			
06	8	**Cód.31784** -Conectores RJ 45	UNID	700			
07	9	**Cód.35894** -Keystone	UNID	200			
08	10	**Cód.36710** -Sistema X com tampa p/ 02 saídas p/ keystone	UNID	75			
09	11	**Cód.40568** -Canaletas 50x20x2000 mm pvc branca com divisão interna e fita dupla face	UNID	370			
10	12	**Cód.33420** -Canaletas 20x10x2000 mm pvc branca com fita dupla face	UNID	110			
11	13	**Cód.5257** -4-em-1 Portátil Lan Network Cable Tester Remoto Rj11 Rj45	UNID	5			
12	14	**Cód.40105** -Cabo UTP cat. 5E 4 pares	CX	20			
13	15	**Cód.38251** -Cabo paralelo 1,5 mm	RL	6			
14	16	**Cód.38265** -Cabo paralelo 2,5 mm	RL	6			
15	17	**Cód.26822** -Baterias Cr2032 3v	UNID	135			
16	18	**Cód.7508** -BATERIA 9V ALCALINA	UNID	13			
17	19	**Cód.8116** -Filtro de linha 6 tomadas	UNID	160			
18	20	**Cód.1544** -Fita isolamento antichamas	UNID	110			

TOTAL	**R$**

LOTE 3- EXCLUSIVO ME/EPP							
EQUIPAMENTO DE APOIO							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	21	**Cód.42762** -Nobreak 2,2kva	UNID	6			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 4							
HARDWARE							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	22	**Cód.42293** -SSD 240 GB	UNID	450			
02	23	**Cód.41705** -SSD 500GB	UNID	65			
03	24	**Cód.38233** -Memória DDR3 Frequência 1333 Capacidade 8GB	UNID	170			
04	25	**Cód.39564** -Memória DDR3 Frequência 1600 Capacidade 8GB	UNID	170			
05	26	**Cód.6829** -Memória DDR4 Frequência 2400 Capacidade 8GB	UNID	210			
06	27	**Cód.6829** -MEMÓRIA RAM DDR4 Tipo: DDR4 Capacidade: 4GB Frequência: 2666MHz	UNID	225			
07	28	**Cód.7509** -Placa de rede 100 / 1000	UNID	50			
08	29	**Cód.43282** -Pendrive 36GB 3.0	UNID	90			
09	30	**Cód.1099** -Mouse USB	UNID	110			
10	31	**Cód.28239** -Teclado USB	UNID	110			
11	32	**Cód.13568** -Kit Teclado e Mouse Sem fio	UNID	100			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 5							
FONTES							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	33	**Cód.42882** -Fonte notebook 45w	UNID	30			
02	34	**Cód.43284** -Fonte carregador Universal 120W notebook 8 pinos	UNID	5			
03	35	**Cód.33087** -Fonte ATX HP Compaq 6000	UNID	50			
04	36	**Cód.43286** -FONTE 180W - Marca: HP Modelo: L08404-001 PA-1181 Potência: 180W Dimensões: 5x20x8,5 Conector P1: 4 pinos (14 cm Aprox.) Conector P2: 7 pinos, com 5 fios,preto, verde, cinza, roxo e preto Conector P3: 4 pinos (47 cm Aprox.) Certificação: 80 Plus PLATINUM	UNID	20			
05	37	**Cód.43287** -FONTE 180W - Marca: HP Modelo: PCH018 PA-	UNID	20			

		1181-7 DPS-180-AB Potência: 180W Dimensões: 20 x 8,5 x 5,3 Conector P1: 6 pinos - Alimentação Placa-mãe Conector P2: 4 pinos - Alimentação CPU Certificação: 80 Plus Bronze					
06	38	**Cód.43288** -FONTE 320W - Marca: HP Modelo: 503378-001 Potência: 320W Dimensões: 16 X 16 X 9,8 Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	UNID	40			
07	39	**Cód.43289** -FONTE 180W - Marca: DELL Modelo: H180AS-00 Potência: 180W Dimensões: 22 x 8,1 x 6 Conector P1 : 8 pinos Conector P2 : 4 pinos	UNID	20			
08	40	**Cód.43290** -FONTE HP MINI PC Marca: HP Modelo: TPC-LA58 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.33A	UNID	80			
09	41	**Cód.43291** -FONTE LENOVO THINKCENTRE Marca: LENOVO Modelo: PA-1650-72 Potência: 65W Saída: 20V / 3.25A	UNID	20			
10	42	**Cód.43292** -FONTE DELL Marca: DELL Modelo: LA65NS2-01 Potência: 65W Saída: 19,5V / 3.34A	UNID	20			
11	43	**Cód.43293** -FONTE 210W Marca: LENOVO Modelo: PCE-025 SP50H29527 Potência: 210W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 15 Conectores: - Conector 10 Pinos - Conector 4 pinos Certificação: 80 Plus Bronze	UNID	20			
12	44	**Cód.43294** -FONTE 240W Marca: ACBEL Modelo: PCB020 Potência: 240W Dimensões: 6,5 x 8,5 x 17,5 Conectores: - 1x 14 pinos - 1x 4 pinos 12v Certificação: 80 Plus Bronze	UNID	20			
13	45	**Cód.43295** -FONTE 150w Marca: FSP GROUP INC. Modelo: FSP150-20AI Potência: 150W Dimensões: 12x10x4 Conectores: P1: 14 pinos	UNID	20			
14	46	**Cód.43075** -FONTE 240W Modelo: 503376-001 Potência: 240W Conector P1: 1x P1 6 Pin Connector Conector P2: 1x P2 6 Pin Connector Conector P3: 1x P3 4 Pin Connector	UNID	100			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 6- EXCLUSIVO ME/EPP							
LIMPEZA E MANUTENÇÃO							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	47	**Cód.3721** -Limpa Contato Elétrico Eletrônico Spray 300 Ml	UNID	132			
02	48	**Cód.43280** -Vaselina Solida Industrial 90 g	UNID	10			

03	49	**Cód.43281** -Álcool isopropílico 250 ml	UNID	13			
04	50	**Cód.6625** -Pasta térmica	UNID	15			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 7							
NOTEBOOKS E COMPUTADORES							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	51	**Cód.43277** -Notebook	UNID	118			
02	52	**Cód.33301** -Mini PC	UNID	47			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 8 - EXCLUSIVO ME/EPP							
TELEFONIA							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	53	**Cód.2546** -Aparelho IP Avançado	UNID	25			
02	54	**Cód.33631** -Telefone IP Simples	UNID	25			
03	55	**Cód.43098** -Fonte de telefone VoIP	UNID	100			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 9 - EXCLUSIVO ME/EPP							
BACKUP							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	56	**Cód.43031** -FITA LTO 5	UNID	50			
		TOTAL	**R$**				

LOTE 10							
SOFTWARE							
ITEM DO LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	57	**Cód.23530** -WINDOWS 11	UNID	50			
02	58	**Cód.23530** - OFICE HOME & BUSINESS 2024 Permanente	UNID	50			
		TOTAL	**R$**				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$**

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão do pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel.: _____e-mail _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:_____

Endereço:_____

CEP:_____Cidade:_____UF:_____

CPF/MF:_____ Cargo/Função:_____

RG nº:_____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Data _____**/**_____**/**_____ _____

Assinatura do Representante

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0____.00/(ANO)

GPRO nº.14609/2026- U.L.
Pregão (Eletrônico) nº 025/2026

REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Jacareí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, n.º 73, Jacareí, SP, neste ato, por força dos Decretos Municipais n.º: 01, de 02 de janeiro de 2017; 639, de 30 de novembro de 2018; e 02, 04 de janeiro de 2021, representado(a) pelo(a) pelo gestor da Ata de Registro de Preços ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no *Boletim Oficial* e ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado as empresas abaixo relacionadas, representadas por seus representantes legais, em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas simplesmente **DETENTORA(S)**, em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril 2021, com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº.666/2022 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente ajuste decorrente do **Pregão Eletrônico nº025/2026**, mediante condições e cláusulas a seguir enunciadas:

DETENTORA ....., *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na* ....., *neste ato representado(a) por* ..... (nome e função na Detentora da Ata), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* , classificada em primeiro lugar nos itens xx.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata o **Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática e materiais para suporte da rede,** nas condições estabelecidas no Termo de Referencia – Anexo I do Edital, mediante expedição pelo MUNICÍPIO da competente Autorização de Fornecimento (AF).

1.2. Vinculam esta Ata de Registro de Preços e a eventual contratação dela decorrente, independentemente de sua transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta da DETENTORA;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de preços é de **12 (meses)** contado da publicação no Portal Nacional de Contas Públicas – PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, após realização de pesquisa de preços, na forma do *artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021 e artigo 7º do Decreto Municipal 666/2022.*

2.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no subitem anterior, os quantitativos fixados na licitação serão renovados para o novo período de vigência artigo 7º § 1º do Decreto Municipal 666/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA
MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços, sua execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA
DO PREÇO

4.1. O valor total estimado para esta Ata de Registro de Preços é de **até** R$_____, conforme proposta atualizada pela DETENTORA(S) vinculada a esta Ata.

4.1.1. As formas de pagamentos devidos a DENTENTORA(S) dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros

necessários ao cumprimento integral do objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA
DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a DENTENTORA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. Os preços inicialmente Registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **em 11/01/2026.**

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da(s) DETERNTORA(S), os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela Gestora desta Ata, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, a Gestora desta Ata pagará à(s) DETENTORA(S) a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. Nos termos da alínea “d”, do inciso II, do Art. 124, da lei 14.133/2021, e do Art. 11, do Decreto Municipal n.º 666/2022, parte final, os preços registrados poderão ser objeto de revisão, em decorrência de fato superveniente que eleve o custo do objeto registrado.

6.8.1. Para apresentação e instrução do pedido de revisão, a(s) empresa(s) DENTENTORA(S) da presente Ata deverá(ão) observar as disposições contidas no Art. 13 do Decreto Municipal n.º666/2022.

6.9. Nos termos do Art. 17 do decreto Municipal n.º 666/2022, poderão ocorrer alterações nos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições dos Artigos 124 a 136 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

7.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado na Ata de Registro de Preços, a (s) DETENTORA(S) estará (ão) obrigada (s) a fornecer ao MUNICÍPIO, sempre que este lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF), os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

7.1.1. A(S) DETENTORA(S) estará(ão) obrigada(s) a atender a todas as Autorizações de Fornecimento expedidas durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

7.2. O MUNICÍPIO não estará obrigado a adquirir da(s) DETENTORA(S) uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

7.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o MUNICÍPIO a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, dede que devidamente motivada, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme art. 6º do Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA OITAVA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. Sempre que necessitar, ao longo de todo período de validade da presente Ata de Registro de Preços, a Prefeitura enviará através de e-mail a respectiva Autorização de Fornecimento que

deverá ser confirmado seu recebimento pela DETENTORA(S) **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.**

8.2. A autorização de fornecimento, que será considerada como o contrato de fornecimento acessório da presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

a) a quantidade do produto a ser fornecida pela(s) DETENTORA(S) no momento, respeitado o disposto nesta Ata de Registro de Preços e demais documentos que a integram;

b) a forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;

c) o prazo máximo de entrega dos produtos que será de 15 (quinze) dias úteis, contados da Autorização de Fornecimento (AF).

8.3. Respeitados os limites estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos que integram esta Ata de Registro de Preços (subitem 1.2), será facultado ao MUNICÍPIO convocar a(s) DETENTORA(S) para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

8.4. O não atendimento injustificado pela(s) Detentora(s) no prazo estipulado para a confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento será considerada como fato qualificador da inexecução total do objeto constante na respectiva Autorização de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

CLÁUSULA NONA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) que dará(ão) suporte às despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços será(ão):
FICHA 719: 02.11.02 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.30.00 (SARH);
FICHA 720: 021102 | 04.126.0007.2093 | 01 | 3.3.90.39.00 (SARH);
FICHA 28: 01.05.13.392.0013.2198.4.4.90.52 (FCJ).

CLÁUSULA DÉCIMA
DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)
10.1. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula 8.2 desta Ata de Registro de Preços, estará(ão) a(s) DETENTORA(S) obrigada(s) a fornecer os produtos nela

estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s).

10.2. Não será admitida a entrega de produtos pela(s) DETENTORA(S), nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoada a respectiva autorização de fornecimento.

10.3. Os produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues pela(s) DETENTORA(S) nos termos e prazos constantes da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO EM DECORRÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O(s) objeto(s) da presente Ata de Registro de Preços será(ão) recebido(s) na forma estabelecida nas cláusulas subsequentes, observadas demais disposições do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

11.2. O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s):

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências desta Ata e com os documentos que a integram (subitem 1.2);

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências desta Ata e com os documentos que a integram (subitem 1.2).

11.3. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) DETENTORA(S).

11.4. Estando os materiais fornecidos em desacordo com as especificações e condições detalhadas no Edital de Pregão ou com o disposto na presente Ata de Registro de Preços, a(s) DETENTORA(S) deverá(ão) retirar do local onde se encontrarem armazenados, sob pena de configuração da inexecução das obrigações assumidas no presente ajuste, bem como a sua correção no prazo de **10 (dez) dias a contar da notificação.**

11.5. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a(s) DETENTORA(S) tenha(m) retirado os produtos do local em que se encontram armazenados, serão tomadas as

providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda o MUNICÍPIO devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a ser custeado pela(s) DETENTORA(S).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO E DAS OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S).

12.1. Serão considerados como direito da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada autorização de fornecimento firmado pelas partes;

b) o direito de canelar administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, bem como nos demais casos previstos no Decreto Municipal nº 666/2022, observada a forma nele estabelecida.

12.2. A(s) DETENTORA(S) obriga(m)-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhes são pertinentes.

12.2.1 Obedecer às normas e rotinas do **MUNICÍPIO**, em especial as que disserem respeito à proteção de dados pessoais, à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações coletadas, custodiadas, produzidas, recebidas, classificadas, utilizadas, acessadas, reproduzidas, transmitidas, distribuídas, processadas, arquivadas, eliminadas ou avaliadas durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.2.2 Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS DIREITOS DA(S) DETENTORA(S) E DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

13.1. São direitos da(s) DETENTORA(S) na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico, melhores condições de preço;

b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da ata de registro de preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 666/2022, e demais documentos que integram a presente Ata de Registro de Preços.

c) o direito de solicitar o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços nos casos previstos na legislação de regência, e em especial no Decreto Municipal 666/2022.

d) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

13.2. São obrigações do MUNICIPIO:

a) observar, no tratamento de dados pessoais de profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios da DETENTORA, a que tenha acesso durante a execução do objeto a que se refere a Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços, as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, com suas alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa e observando-se as cláusulas pertinentes desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal, aplicar as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de 0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia, tendo como valor de referência o valor adjudicado, da Autorização de Fornecimento/Serviço, nota de empenho ou outro instrumento hábil,

contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

b.2) de até 30% (trinta por cento) pela inexecução total, calculada sobre o valor total contratado ou, sendo o caso de Ata de Registro de Preços, sobre o valor da AF (Autorização de Fornecimento) ou AS (Autorização de Serviço);

b.3) de até 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o montante não cumprido do contrato.

c) Impedimento de licitar e de contratar com a Prefeitura de Jacareí por período a ser definido na oportunidade, de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, respeitando o limite legal de até 03 anos (três) anos, nos termos do § 4º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município, sendo fixado um período de mínimo 03 (três) anos e no máximo 06 (seis) anos, nos termos do § 5º, do Art. 156, da Lei 14.133/2021.

14.2. Será impedido de licitar e contratar aquele que, a juízo da autoridade competente, pelo prazo de até 03 (três) anos:

1) der causa à inexecução parcial do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de Preços, ou documento que o substitua, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

2) der causa à inexecução total do contrato a ser firmado em decorrência desta Ata de Registro de preços, ou documento que o substitua;

3) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

4) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14.3. Para aplicação das sanções previstas nesta cláusula, proceder-se-á na forma prevista nos Artigos 156 e seguintes da Lei 14.133/2021, observadas as disposições específicas para a apuração dos fatos e aplicação da penalidade cabível, garantindo-se o direito prévio de defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. Na execução da presente Ata de Registro de Preços é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Detentora e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar a presente Ata de Registro de Preços;

c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Ata de Registro de Preços, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Ata de Registro de Preços; ou

e) De qualquer maneira fraudar a presente Ata de Registro de Preços, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, bem como quaisquer outras leis regulamentos aplicáveis ainda que não citadas expressamente no presente edital e futura Ata de Registro de preços.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser Cancelada nos termos e condições estabelecidas no Decreto Municipal n.º 666/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. A DETENTORA deve cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 no âmbito da execução do objeto contratado em decorrência desta Ata de Registro de Preços e observar as instruções por escrito do MUNICIPIO no tratamento de dados pessoais.

17.2. A DETENTORA deve assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores que necessitem conhecer/acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para as finalidades deste Contrato, e cumprir a legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a compromissos de confidencialidade ou obrigações profissionais de confidencialidade;

17.3. Considerando a natureza dos dados tratados, as características específicas do tratamento e o estado atual da tecnologia, assim como os princípios previstos no *caput* do art. 6º da Lei Federal nº 13.709/2018, a DETENTORA deve adotar, em relação aos dados pessoais, medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.4. Considerando a natureza do tratamento, a DETENTORA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações do MUNICÍPIO previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

17.5. A DETENTORA deve:

I – imediatamente notificar o MUNICÍPIO ao receber requerimento de um titular de dados, na forma prevista no artigo 18 da Lei Federal nº 13.709/2018; e
II – quando for o caso, auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração da resposta ao requerimento a que se refere o inciso I deste parágrafo;

17.6. A DETENTORA deve notificar ao MUNICÍPIO, imediatamente, a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que o MUNICÍPIO cumpra quaisquer obrigações de comunicar à autoridade nacional e aos titulares dos dados a ocorrência do incidente de segurança sujeita à Lei Federal nº 13.709/2018.

17.7. A DETENTORA deve adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação, mitigação e reparação de cada um dos incidentes de segurança.

17.8. A DETENTORA deve auxiliar o MUNICÍPIO na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, no âmbito da execução deste Contrato.

17.9. Na ocasião do encerramento desta Ata de Registro de Preços, a DETENTORA deve, imediatamente, ou, mediante justificativa, em até 10 (dez) dias úteis da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais ao MUNICÍPIO ou eliminá-los, conforme decisão do MUNICÍPIO, inclusive eventuais cópias de dados pessoais tratados no âmbito desta Ata de Registro de Preços, certificando por escrito, ao MUNICÍPIO, o cumprimento desta obrigação.

17.10. A DETENTORA deve colocar à disposição do MUNICÍPIO, conforme solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nesta cláusula, e deve permitir auditorias e contribuir com elas, incluindo inspeções, pelo MUNICÍPIO ou auditor por ele indicado, em relação ao tratamento de dados pessoais.

17.11. Todas as notificações e comunicações realizadas nos termos desta cláusula devem se dar por escrito e ser entregues pessoalmente, encaminhadas pelo correio ou por e-mail para os endereços físicos ou eletrônicos informados em documento escrito emitido por ambas as partes por ocasião da assinatura desta Ata de Registro de Preços, ou outro endereço informado em notificação posterior.

17.12. A DETENTORA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018 ou de instruções do MUNICÍPIO relacionadas a esta Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do MUNICÍPIO em seu acompanhamento.

17.13. Caso o objeto de eventual contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular de que trata o inciso I do artigo 7º da Lei nº 13.709/2018, deverão ser observadas pela DETENTORA ao longo de toda a vigência do contrato todas as obrigações específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento de dados pessoais, conforme instruções por escrito do MUNICÍPIO;

17.14. É vedada a transferência de dados pessoais, pela DETENTORA, para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, do MUNICÍPIO, e demonstração da observância,

pela DETENTORA, da adequada proteção desses dados, cabendo à DETENTORA o cumprimento de toda legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

18.2. A DETENTORA deverá adotar medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

18.3. A assinatura eletrônica em um dos campos compreende todas as demais páginas do documento e anexos, tais como termo de referência, proposta, termo de ciência e notificação, declaração de documentos à disposição do Tribunal, sendo a data de assinatura deste instrumento a exarada pelo último signatário que a assinar.

18.4. Fica consignado, que posterior alteração de gestores do contrato se dará por mero encarte da portaria de nomeação ou pela inclusão do formulário de indicação, sem demais formalidades.

18.5. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Jacareí, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.6. O presente instrumento foi lavrado em decorrência de **Pregão (eletrônico) nº025/2026**, regendo-se pelas normas da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n.º666/2022, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Jacareí, data da última assinatura.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
Gestor da Ata de Registro de Preços

EMPRESA
Representante legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

ITEM 01	**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ/MF:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **EMAIL:** **REPRESENTANTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

ITEM	**RAZÃO SOCIAL:** **CNPJ/MF:** **ENDEREÇO:** **TELEFONE:** **EMAIL:** **REPRESENTANTE:**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UF	QTDE	MARCA DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MUNICÍPIO_____

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO MUNICÍPIO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

MUNICÍPIO: CNPJ Nº: _____

DETENTORA: CNPJ Nº: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO: _____

VALOR (R$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)